



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fis. 186
CPC

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 001/2013
Processo: 3/2013-1609001
Tipo: Menor Preço (por lote)
Execução: Indireta
Regime: Empreitada por Preço Global

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402583
249

Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
IMPRESA OFICIAL, cn=TATIANA DO
SOCORRO MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2015.08.24 16:34:00 -03'00'

01. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** - Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores: Tatiana do Socorro Martins da Silva, Clébio da Silva Catarina e Elizabeth Lima da Cunha, Membros Titulares/Suplente e sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo menor preço, por lote, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo como objeto construção de 3 (três) Quadras Esportivas Escolares Cobertas e com Vestiários nas Escolas Municipais: EMEF JOSÉ LEONARDO DA FONSECA, EMEF CECÍLIA DE NAZARÉ FONSECA E EMEF ORLANDO MOISÉS CORREA, com área de 980,40 m² cada. Ref. Quadras PAC2, de acordo com o Termo de Compromisso PAC204288/2013, conforme projeto aprovado pelo FNDE, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. Sendo que o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá no Auditório Orlando Nunes do prédio da Prefeitura Municipal de Salinópolis, localizado na Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro, CEP 68721-000, Salinópolis, Pará, às 09:00 horas do dia 04/11/2013, obedecidas as seguintes condições:

1.2. Local, hora e período para retirada do Edital: Sala do Departamento de Licitações - Prédio da sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis, situado na Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro, CEP 68721-000, Salinópolis, Pará, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação.

02. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação será do tipo menor preço, por lote, regime de empreitada por preço global e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Sr. Paulo Henrique da Silva Gomes, Prefeito Municipal, conforme consta em processo administrativo, após exame e aprovação das minutas pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

03. DO OBJETO

3.1. Seleção e contratação de empresa de engenharia para a construção de 3 (três) Quadras Esportivas Escolares Cobertas e com Vestiários nas Escolas Municipais: EMEF JOSÉ LEONARDO DA FONSECA, EMEF CECÍLIA DE NAZARÉ FONSECA E EMEF ORLANDO MOISÉS CORREA, com área de 980,40 m² cada. Ref. Quadras PAC2, de acordo com o Termo de Compromisso PAC204288/2013, conforme projeto aprovado pelo FNDE, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 187

CPC

3.2. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **tipo de menor preço, por lote**, a preços fixos e sem reajustes, das seguintes obras:

LOTE N°	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	METRAGEM M2	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	VALOR ESTIMADO PARA A OBRA (R\$)	GARANTIA DE PROPOSTA (R\$) Art. 31, Inciso III da Lei 8.666/93
01	Escola Municipal JOSÉ LEONARDO DA FONSECA (Zona Urbana)	Construção de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta Com Vestiário.	980,40	120 DIAS	509.999,98	5.099,00
02	Escola Municipal CECILIA DE NAZARÉ DA FONSECA (Zona Urbana)	Construção de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta Com Vestiário	980,40	120 DIAS	509.999,98	5.099,00
03	Escola Municipal ORLANDO MOISÉS CORREA (Zona Rural)	Construção de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta Com Vestiário	980,40	120 DIAS	509.999,98	5.099,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES					1.529.999,94	

3.3. Os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste edital.

3.4. A empresa vencedora é obrigada a obedecer na íntegra os projetos técnicos e Padrões construtivos fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, sendo que os mesmos estão disponíveis no site

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao> (na opção Quadra Coberta Vestiário), sendo vedado qualquer alteração sem previa autorização do Município com concordância do FNDE.

3.5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA OBRA POR LOTE: LOTE 1 - R\$ 509.999,98 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); LOTE 2 - R\$ 509.999,98 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); e LOTE 3 - R\$ 509.999,98 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), valor global dos lotes R\$ 1.529.999,94 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

3.5.1- Não serão admitidos preços unitários superiores à mediana daqueles constantes na planilha orçamentária deste Edital.

3.6. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

3.7. Fica entendido que os projetos PADRÃO FNDE, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cadernos de encargos, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnico, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.

3.8. A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

3.9. Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

3.10. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos, inclusive as normas do FNDE;

04. ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos e modelos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 199

CPC

ANEXO I - PASTA TÉCNICA

- Deve ser retirada no endereço eletrônico do FNDE:
<http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao>

(na opção Quadra Coberta Vestiário)

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

MODELO I - CARTA-PROPOSTA

MODELO II - CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

MODELO III - DECLARAÇÃO CUMP. INC. XXXIII, ART. 7º, CF C/C INC. V, LEI Nº 8.666/93

MODELO IV - DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO E INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES IMPED. QUALIFICAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

MODELO VI - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

MODELO VII - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.

MODELO VIII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MODELO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

MODELO XI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

MODELO XII - CARTA DE HABILITAÇÃO

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no item 1.1. deste edital, da **Documentação** e das **Propostas de Preços**, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.3. Poderão concorrer a esta licitação, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital, e que, automaticamente aceitem, na íntegra os termos do mesmo e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4. Não poderá participar da licitação:

a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Empresa ou firma cujos proprietários, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem que sejam funcionários ou ocupante de cargo comissionado nesta



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fis. 190
CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura;

e) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou da União;

f) Empresas distintas, através de um único representante;

g) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

5.5. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração (conforme **Modelo IX** anexo deste edital) assinada por representante legal da empresa e o contador da mesma, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Em caso de dúvidas sobre o enquadramento da mesma como ME ou EPP, o presidente da C.P.L. poderá pedir a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício de 2012 autenticada pelo contador da empresa licitante.

5.6. Na data e local estipulado no preâmbulo deste edital, o representante legal ou procurador da proponente deverá apresentar-se para 333 junto a Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto:

5.6.1. Tratando-se de Representante Legal apresentar, no ato do credenciamento, o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6.2. Tratando-se de Procurador apresentar o instrumento de procuração público ou credenciamento, com firma reconhecida, conforme **MODELO II** anexo deste edital. O qual deverá ser entregue juntamente com a cópia do respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7. Com relação ao subitem acima, 5.6.2, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação, sendo devolvida após a conferência e confirmação dos bastantes procuradores.

5.8. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

5.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 191
CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06. CUSTOS DA LICITAÇÃO

6.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Salinópolis, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

07. VISITA TÉCNICA

7.1. A licitante poderá visitar o local da obra, representada por seu Responsável Técnico ou por seu representante legal devidamente comprovado por um documento legal (certidão CREA, procuração ou contrato social), com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar. Sendo que as visitas poderão ser feitas nos dias 10/10, ou 17/10, ou 24/10, ou 31/10/2013, no horário de 09:00h da manhã, na companhia de um responsável técnico da Secretaria de Obras da Prefeitura de Salinópolis designado para tal. Após a visita, o Responsável Técnico da Prefeitura fornecerá ao licitante, em modelo próprio, **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, ou dará um visto na declaração de visita do local da obra (**Modelo V**) emitida em papel timbrado da empresa licitante que obrigatoriamente fará parte da documentação de habilitação da licitante.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, e quadros, projetos, documentos - padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos.

8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações sobre a licitação, através de comunicação direta à Comissão Permanente de Licitação por carta, telefone, e-mail da Prefeitura Municipal de Salinópolis, indicado no edital. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.

8.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

8.5. Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a PREFEITURA poderá emitir uma errata do aviso de licitação, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecida as solicitações de esclarecimentos do edital, modificarem o edital, que será publicada nos órgãos competentes.

8.6. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 191
CPE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que se deu o aviso do texto original, na forma da lei, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.7. Impugnação do Edital

De acordo com a Lei nº 8.666, de 1993, o cidadão pode impugnar por irregularidades o ato convocatório de licitação, se protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação sob pena de decair do direito de o impugnar posteriormente. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao Sr. Prefeito Municipal de Salinópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de 08:00 as 13:00h.

Obs: Não serão aceitos de forma alguma, pedidos de impugnação por email.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

a) **Envelope nº 01:** contendo a documentação relativa a **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2013 - CONCORRÊNCIA - ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO";

b) **Envelope nº 02:** contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com o item 11 deste Edital com a inscrição:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2013 - CONCORRÊNCIA - ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA";

9.3. No dia 04 de novembro de 2013, as 09:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos, ou seja, os licitantes presentes deverão entregar os envelopes de habilitação e proposta no horário estabelecidos para a abertura da licitação e os demais assim que se apresentarem, dentro do prazo de tolerância de 15 minutos. Após aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

9.4. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

9.5. Todos os volumes, **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 193
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5.1. No caso dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** na ordem do **item 10.2 até o 10.5**, apresentando **ao final um Termo de Encerramento e no início a Carta referida no item 10.6**, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

9.5.2. No caso dos documentos que compõem a **PROPOSTA** da licitante na ordem do **item 11.1.1 a 11.1.6**, apresentando **ao final um Termo de Encerramento e no início a Carta-Proposta referida no item 11.1.1**, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

9.6. TERMOS DE ENCERRAMENTO

Para cada volume apresentado (**Documentação e Proposta**), a licitante deverá apresentar um **Termo de Encerramento** declarando obrigatoriamente, o número de páginas e documentos que o compõem.

10. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**ITENS B e C**), comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição **não superior a 30 (TRINTA) dias da abertura do presente certame;**
- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:

1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2- Certidão Negativa Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual (tributária e não tributária), da sede da Licitante;

3- Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal, da sede da Licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (INSS);

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); dentro do prazo de validade;

g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante (Empresa) e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

a.1- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar o visto do **CREA-PA**;

b) **Capacidade Técnico-Profissional:** Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior - **Engenheiro Civil**, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado por execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, averbado(s) pelo **CREA**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços relativos à(s) obra(s) com(s) características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação.

b.1- A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de:

I) cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social com o

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fis. 195
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devido registro;

II) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);

III) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

II) ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços;

III) ou Certidão(ões) de Registro do CREA.

c) Declaração de instalação do canteiro de obra e de disponibilidade das máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto, em cumprimento ao art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, conforme **modelo X**, anexo deste edital.

d) Declaração de visita do local da obra, conforme **modelo V**, anexo deste edital. Sendo que, em cumprimento ao inciso III, do art. 30, da Lei 8.666/93, o mesmo tem que ter um visto do responsável técnico da Prefeitura de Salinópolis ou estar anexada ao Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura.

e) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Modelo III** anexo deste edital;

f) A declaração de sujeição e inexistência de fatos supervenientes da qualificação (**modelo IV**);

g) Declaração de ME ou EPP (**modelo IX**), para as empresas que estejam nesta condição e desejam se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente, incluindo termo de abertura e encerramento, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa.

a.2) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 (USO DO SELO DA DHP) e suas alterações, devidamente registrados na junta Comercial competente conforme a Resolução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 196
CPC

CFC nº1330/2011, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.3) No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.

a.4) A comprovação da boa situação financeira dos **LICITANTES** deverá ser, obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 (USO DO SELO DA DHP) e suas alterações conforme **MODELO XI - Declaração de Capacidade Financeira**, anexo deste edital.

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos dos balanços patrimonial exigido no item "a".

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

2- Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 197
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;

5- Aposição da etiqueta DHP ou DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC 871/00, art.1º, § único; art. 177 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil;

a.5) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do balanço de Abertura, devidamente registrado, ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura.

a.6) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, os documentos necessários ao cumprimento da Cláusula 10.5, item a) limitam-se a:

- (i) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- (ii) Balanço Patrimonial;
- (iii) Demonstração de Resultado do Exercício;
- (iv) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
- (v) Recibo de Entrega do Livro Digital;
- (vi) Termo de Autenticação de Livro Digital na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente.

c) A empresa licitante deverá recolher o percentual de 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, a título de garantia de proposta, **para cada um dos lotes que pretenda concorrer**, conforme especificado na tabela do item 3.2 deste edital. Ou seja, o valor de **R\$ 5.099,00 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais)** para cada lote que deseje participar.

1.1) Esta garantia deverá ser feita em qualquer das modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

c.2) O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9 (Salinópolis), até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo que o comprovante do mesmo deve constar dentro do envelope nº 1 - Documentos de Habilitação. Sendo válido para a habilitação o caução já compensado na Conta Corrente especificada neste item do edital.

10.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação de habilitação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou proprietário ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público):

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 198
CPC

- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais aloca todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) que seu responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) que executará as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que caso vencedora do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.
- 10.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.**
- 10.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.**
- 10.9. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.**
- 10.10. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo ou declaração que indique que o mesmo encontra-se em processo de tramitação.**
- 10.11. Os documentos supra relacionados poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.**
- a) - As cópias dos documentos de habilitação não autenticadas em cartórios deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação por funcionário da Administração (Setor de Licitação), somente até o último dia útil antes da abertura desta Licitação (até o dia 16/10/2013).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) - Não serão aceitos de forma alguma documentação para reconhecer com o original no dia do certame, tanto os documentos de credenciamento como os de habilitação (até o dia 01/11/2013) em horário de expediente de 08:00 as 13:00h.

10.12. Advirta-se que, se a matriz participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em nome e de acordo com o CNPJ dela. Ao contrário, se a filial participa da licitação, alguns documentos devem ser apresentados em nome e de acordo com o CNPJ dela. Pois, vale ressaltar que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS, FGTS e a Certidão Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, quando a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições, tendo em vista a legalidade desse procedimento (TCU, decisão nº 679/97). Por tanto, se a filial for a participante da licitação, ela pode participar com CNPJ da matriz em alguns documentos, porém, os comprovantes de regularidade fiscal Estadual e Municipal tem que ser no nome e CNPJ da filial.

10.13. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem (somente se não estiver descrito a validade) o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

10.14. Todas as assinaturas têm que ter firma reconhecida em Cartório competente. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame com poderes para tal ou for o proprietário da empresa.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação pela Comissão será aberto o envelope de **Proposta de Preços**, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

A **Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico - Financeiro** do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricados e assinados pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro civil responsável técnico da licitante (com firma reconhecida em cartório) e os demais documentos assinados pelo representante legal da licitante. **As assinaturas têm que ter firma reconhecida em Cartório competente. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame com poderes para tal.**

11.1. O ENVELOPE nº 2 - Proposta de Preços será composto do seguinte:

11.1.1. **Carta- Proposta** endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme **Modelo I**, relacionando ainda, os seguintes itens:



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 000
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Preço Global dos Lotes e por Lote individualmente em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- b) Prazo de execução dos serviços de cada lote;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- d) Dados Bancários para pagamento.

11.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo **Anexo II** deste edital, constando:

- a) Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;

c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na **Planilha Orçamentária - Anexo I** deste edital. **Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.**

11.1.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme modelo **Anexo III** deste edital, que deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

OBS: A PLANILHA E O CRONOGRAMA TAMBÉM DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RECONHECER ASSINATURA).

11.1.4. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme **Modelo VI**;

11.1.5. Composição da Taxa de B.D.I., conforme **Modelo VII**;

11.1.6. Composição de Preços Unitários (por item), conforme **Modelo VIII**;

11.2. Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

11.2.1. Que apresentem o preço unitário superior a mediana deste processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 30
CPE

11.2.2. Cujo preço final proposto para os serviços sejam excessivo ou inexecutável. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do **Valor Total de Cada Lote de R\$ 509.999,98 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)** que corresponde ao valor estimado previsto pela Prefeitura Municipal de Salinópolis para cada lote desta licitação. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.2.2.1 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.2.3. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

11.2.4. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

11.2.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

11.3. Correção Admissível

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.3.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.3.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 302
CPC

11.3.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

11.4. Julgamento das Propostas de Preços

11.4.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

11.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizada o critério de "**MENOR PREÇO**" "**por lote**", sendo considerada vencedora, aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra para cada LOTE e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

11.5. Critério de Desempate

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à assessoria jurídica com vistas à deliberação parecer jurídico final.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1. Após a deliberação final pela assessoria jurídica, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto à proponente vencedora e homologação do procedimento licitatório com posterior divulgação nos órgãos competentes.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Convocação e Celebração do Contrato

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

14.3. Instrumento e Condições de Contrato

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 203
CPL

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta **(Anexo IV)**.

14.4. Garantia Contratual de Execução

14.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, podendo ser aceita a garantia prestada para participação do certame, respeitando-se as seguintes condições:

- a)** Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b)** Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- c)** Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- d)** A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.
- e)** O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9, Salinópolis, até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo válido para a assinatura do contrato a caução já compensada na Conta Corrente especificada nesta alínea.

14.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a)** Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses e lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

14.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital, poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

14.7. Recebimento do Objeto



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 204
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos).

14.8. Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

15. PRAZOS REGULAMENTARES

15.1. Para Assinar o Contrato Administrativo

A Licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Prefeitura.

15.2. Para Início dos Serviços

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Salinópolis e Diário oficial da União. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato **(ART) no CREA** com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços.

15.3. Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a publicação do contrato, para início dos serviços. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

15.4. Para Conclusão

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro dos **prazos de 120 (Cento e vinte) dias**, contados em dias consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

15.5. Prorrogação dos prazos

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior devidamente justificado.

15.6. Outros procedimentos



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal e/ou faturas devidamente atestadas, acompanhada de boletins de medição, emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

16.3. Para fins de liberação e pagamento das medições em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

16.4. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

16.5. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

16.6. Atrasos nos pagamentos das medições superiores à 30 (trinta) dias ensejarão, por parte da contratada, a paralisação temporária da obra até que a situação seja regularizada.

16.7. No caso da suspensão dos desembolsos por motivo de atraso no repasse de recurso, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra até que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária a contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 306
CPC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

17. REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. O preço contratado da obra permanecerá irreeajustável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. É assegurado a qualquer cidadão e ao licitante, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê os parágrafos 1º e 2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

18.2. É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

18.3. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

19.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

19.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

19.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 207
CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

19.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

19.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

19.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

19.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

19.9. A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário podendo, porém, a fiscalização exigir, em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

19.10. A licitante deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com registro no CREA durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

19.11. Executar as suas expensas, todas as sondagens, escavações e explorarias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

19.12. É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis, **exercício 2013:**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TUR. CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Função Programática: 1.021 - Construção e Recuperação de Quadra Esportiva.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
- FONTE DE RECURSO: TRANSFERENCIA RECURSO FNDE

21. DAS PENALIDADES



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 208
CPE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1. A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para a execução do objeto deste edital, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

21.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis.

21.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

22. DO PRAZO DE ENTREGA

22.1. As Obras/Serviços e Outras Avenças para execução do objeto deste edital de licitação, deverão estar concluídas no prazo de **120 (cento e vinte) dias a partir da Ordem de Serviço.**

23. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

23.1. O presente contrato administrativo terá **vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias**, contados da data de sua publicação. O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

24.2. Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de recursos do **Termo de Compromisso PAC204288/2013-FNDE;**

24.3. O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo **(Anexo IV)** através de transferência eletrônica bancária, mediante a apresentação das faturas e boletins de medição, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

24.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

24.5. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 009
CPC

24.6. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

24.7. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

24.8. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

24.8.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

24.9. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

24.9.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

24.9.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

24.9.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.10. A cidade de Salinópolis, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

24.11. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como, a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A custa do Edital é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Salinópolis-Pa, 03 de outubro de 2013.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I MIDIA MAGNÉTICA CONTENDO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS, PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO.

Trav. 11. Ananias Vicente Rodrigues, 110 – Centro

Fones: (091) 3423-1188 / 1397 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA – email: pms_salinopolis@hotmail.com

[Handwritten signature]
Tiago M. de S. Santiago
Secretário Municipal de Obras
Data: 10/09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

LOTES:

LOTE I: ESCOLA LEONARDO FONSECA

LOTE II: ESCOLA CECILIA DE NAZARÉ

LOTE III: ESCOLA ORLANDO MOISES

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1188 / 1397 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA – email: pms_salinopolis@hotmail.com

Ministério da Educação

ANEXO II

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: SALINÓPOLIS

Endereço: ZONA URBANA - ESCOLA CECÍLIA DE NAZARÉ DA FONSECA, BAIRRO ATLANTICO

BDI = 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Barracão de Obras	m²	12,00	170,68	213,35	2.560,20
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	297,00	371,25	1.113,75
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	4,54	5,68	4.893,66
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1.226,34	1.532,93	1.532,93
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	935,84	1.169,80	1.169,80
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	870,48	1.088,10	1.088,10
Subtotal item 1						12.358,44
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	25,38	31,73	1.713,42
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	26,42	33,03	9.743,85
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	38,42	48,03	1.796,32
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	13,86	17,33	259,95
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	Txkm	15,00	0,58	0,73	10,95
Subtotal item 2						13.524,49
3 INFRAESTRUTURA						
3.1 SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	29,42	36,78	551,70
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	30,47	38,09	1.013,19
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	887,18	1.108,98	6.986,57
3.2 VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	28,47	35,59	9.274,75
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	887,18	1.108,98	38.038,01
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	5,05	6,31	454,32
Subtotal item 3						56.318,54
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	30,47	38,09	7.065,70
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	887,18	1.108,98	19.961,64
4.2 VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	30,47	38,09	4.189,90
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	887,18	1.108,98	8.317,35
4.3 LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	43,57	54,46	4.825,16
Subtotal item 4						44.359,75
5 PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	27,99	34,99	11.581,69
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	44,80	56,00	10.248,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	44,86	56,08	1.570,24
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	105,41	131,76	790,56
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	36,44	45,56	6.747,44
Subtotal item 5						30.937,93
6 COBERTURA						
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	57,98	72,48	80.742,72
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	29,98	37,48	41.752,72
Subtotal item 6						122.495,44
7 ESQUADRIAS						
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	782,45	978,06	1.956,12
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	381,43	476,79	476,79
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	352,23	440,29	1.761,16
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	236,69	295,86	591,72

Subtotal item 7				4.785,79
-----------------	--	--	--	----------

8	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	3,83	4,79	4.598,88
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	12,65	15,81	6.467,87
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	11,56	14,45	7.961,95
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	18,19	22,74	7.458,72
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	21,81	27,26	2.210,79
Subtotal item 8						28.698,21

9	PISOS					
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	6,54	8,18	5.179,58
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	49,44	61,80	39.131,76
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	34,77	43,46	8.492,08
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	18,68	23,35	14.641,62
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	41,51	51,89	3.243,13
Subtotal item 9						70.688,17

10	PINTURA					
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,29	4,11	3.481,99
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	4,95	6,19	2.228,40
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	8,98	11,23	994,98
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	8,35	10,44	11.630,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	6,17	7,71	8.588,94
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	9,83	12,29	10.412,09
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	22,80	28,50	13.680,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	13,21	16,51	7.858,76
Subtotal item 10						58.875,32

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	7,50	9,38	37,52
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	8,90	11,13	133,56
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	14,30	17,88	71,52
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	19,66	24,58	98,32
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	4,46	5,58	11,16
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	4,69	5,86	11,72
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	934,84	1.168,55	1.168,55
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,37	4,21	42,10
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,00	12,50	37,50
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	19,93	24,91	49,82
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	3,72	4,65	51,15
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	4,32	5,40	32,40
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	7,06	8,83	70,64
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	4,35	5,44	10,88
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,02	6,28	25,12
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,35	5,44	87,04
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	4,66	5,83	23,32
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	9,04	11,30	22,60
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,40	4,25	17,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,65	4,56	36,48
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	71,01	88,76	177,52
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	115,11	143,89	287,78
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	60,23	75,29	150,58
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	61,16	76,45	152,90
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	61,43	76,79	614,32
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	4,29	5,36	26,80
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	10,42	13,03	104,24
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	11,60	14,50	58,00
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	7,84	9,80	39,20
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	18,48	23,10	46,20
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	55,48	69,35	554,80
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	39,06	48,83	48,83
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	10,59	13,24	357,48
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	10,62	13,28	504,64
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	15,36	19,20	537,60
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	18,88	23,60	330,40
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	21,64	27,05	973,80
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,28	5,35	32,10
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	15,33	19,16	38,32
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	139,20	174,00	348,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	139,20	174,00	696,00
Subtotal item 11						8.117,91

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	4,00	25,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	129,92	649,60
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	27,70	207,78
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	26,94	134,72
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,29	75,04
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.003,52	1.254,40
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	5,70	21,39
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	6,86	51,48
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	13,19	115,43
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	2,75	34,40
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	18,62	116,40
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	18,91	141,84
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	8,29	82,88
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	88,57	996,39
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.599,63	1.999,54
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	22,90	28,63
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	10,22	38,34
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	21,54	942,55
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	15,64	391,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	21,54	457,81
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	9,41	105,84
Subtotal item 12					7.870,46

13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	22,10	1.989,36
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	62,24	1.556,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	41,06	205,32
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	20,47	102,36
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	28,51	2.566,08
Subtotal item 13					6.419,12

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,34	70,90
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,17	63,55
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	14,78	73,92
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	12,48	15,60
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	7,80	156,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	8,77	76,72
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,02	480,70
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,02	3.099,60
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	7,53	131,74
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	14,97	767,11
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	15,71	39,28
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	19,64	24,55
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	7,05	61,67
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	8,40	52,50
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	48,84	305,25
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	48,84	488,40
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	210,73	526,82
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	210,73	263,41
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	141,83	177,29
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	296,01	370,01
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	269,00	336,25
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	8,64	237,60
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	3,35	134,08
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	5,91	162,58
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	14,56	1.565,20
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	15,88	337,45
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	24,83	1.055,36
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	84,04	630,30
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	59,69	74,61
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	228,43	4.283,10
Subtotal item 14					16.061,55

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	57,69	72,11
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	11,56	14,45
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	27,60	34,50
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	36,01	45,01
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	18,88	23,60
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	3,76	4,70
Subtotal item 15					2.035,30

16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	77,00	96,25
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	332,86	416,08
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	134,74	168,43
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	129,57	161,96
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	421,75	527,19
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	181,65	227,06
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	263,86	329,83
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	696,20	870,25
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.553,09	1.941,36
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	375,75	469,69
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	48,98	61,23
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,15	1,44
Subtotal item 16					26.453,56

PREÇO TOTAL com BDI incluso					509.999,98
-----------------------------	--	--	--	--	------------


 Tiago de Souza Santiago
 Secretário Municipal de Obras
 Decreto nº 004/2013

Ministério da Educação

ANEXO II

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: SALINÓPOLIS

Endereço: ZONA URBANA - ESCOLA JOSÉ DE LEONARDO DA FONSECA, BAIRRO GUARANY

BDI = 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Barracão de Obras					
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	12,00	170,68	213,35	2.560,20
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3,00	297,00	371,25	1.113,75
1.4	Instalações provisórias de esgoto	m²	861,56	4,54	5,68	4.893,66
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.226,34	1.532,93	1.532,93
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	935,84	1.169,80	1.169,80
		un	1,00	870,48	1.088,10	1.088,10
Subtotal item 1						12.358,44
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	25,38	31,73	1.713,42
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	26,42	33,03	9.743,85
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	38,42	48,03	1.796,32
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	13,86	17,33	259,95
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	Txkm	15,00	0,58	0,73	10,95
Subtotal item 2						13.524,49
3 INFRAESTRUTURA						
3.1 SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	29,42	36,78	551,70
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m²	26,60	30,47	38,09	1.013,19
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	887,18	1.108,98	6.986,57
3.2 VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m²	260,60	28,47	35,59	9.274,75
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	887,18	1.108,98	38.038,01
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	5,05	6,31	454,32
Subtotal item 3						56.318,54
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m²	185,50	30,47	38,09	7.065,70
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	887,18	1.108,98	19.961,64
4.2 VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m²	110,00	30,47	38,09	4.189,90
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	887,18	1.108,98	8.317,35
4.3 LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	43,57	54,46	4.825,16
Subtotal item 4						44.359,75
5 PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	27,99	34,99	11.581,69
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	44,80	56,00	10.248,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	44,86	56,08	1.570,24
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	105,41	131,76	790,56
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	36,44	45,56	6.747,44
Subtotal item 5						30.937,93
6 COBERTURA						
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	57,98	72,48	80.742,72
6.2	Teiha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	29,98	37,48	41.752,72
Subtotal item 6						122.495,44
7 ESQUADRIAS						
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	782,45	978,06	1.956,12
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	381,43	476,79	476,79
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	352,23	440,29	1.761,16
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	236,69	295,86	591,72
Subtotal item 7						4.785,79

8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	3,83	4,79
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	12,65	15,81
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	11,56	14,45
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	18,19	22,74
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	21,81	27,26
Subtotal item 8					28.698,21

9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	6,54	8,18
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	49,44	61,80
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	34,77	43,46
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	18,68	23,35
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	41,51	51,89
Subtotal item 9					70.688,17

10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,29	4,11
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	4,95	6,19
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	8,98	11,23
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	8,35	10,44
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	6,17	7,71
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	9,83	12,29
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	22,80	28,50
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	13,21	16,51
Subtotal item 10					58.875,32

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	7,50	9,38
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	8,90	11,13
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	14,30	17,88
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	19,66	24,58
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	4,46	5,58
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	4,69	5,86
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	934,84	1.168,55
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,37	4,21
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,00	12,50
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	19,93	24,91
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	3,72	4,65
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,32	5,40
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,06	8,83
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	4,35	5,44
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,02	6,28
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,35	5,44
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	4,66	5,83
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	9,04	11,30
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,40	4,25
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,65	4,56
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	71,01	88,76
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	115,11	143,89
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	60,23	75,29
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	61,16	76,45
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	61,43	76,79
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,29	5,36
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	10,42	13,03
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	11,60	14,50
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	7,84	9,80
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	18,48	23,10
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	55,48	69,35
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	39,06	48,83
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	10,59	13,24
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	10,62	13,28
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	15,36	19,20
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	18,88	23,60
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	21,64	27,05
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,28	5,35
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	15,33	19,16
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	139,20	174,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	139,20	174,00
Subtotal item 11					8.117,91

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	4,00	5,00	25,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	129,92	162,40	649,60
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	27,70	34,63	207,78
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	26,94	33,68	134,72
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,29	5,36	75,04
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.003,52	1.254,40	1.254,40
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	5,70	7,13	21,39
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	6,86	8,58	51,48
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	13,19	16,49	115,43
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	2,75	3,44	34,40
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	18,62	23,28	116,40
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	18,91	23,64	141,84
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	8,29	10,36	82,88
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	88,57	110,71	996,39
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.599,63	1.999,54	1.999,54
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	22,90	28,63	28,63
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	10,22	12,78	38,34
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	21,54	26,93	942,55
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	15,64	19,55	391,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	21,54	26,93	457,81
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	9,41	11,76	105,84
Subtotal item 12						7.870,46

13	DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	22,10	27,63	1.989,36
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	62,24	77,80	1.556,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	41,06	51,33	205,32
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	20,47	25,59	102,36
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	28,51	35,64	2.566,08
Subtotal item 13						6.419,12

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,34	14,18	70,90
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,17	12,71	63,55
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	14,78	18,48	73,92
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	12,48	15,60	15,60
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	7,80	9,75	156,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	8,77	10,96	76,72
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,02	2,53	480,70
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,02	3,78	3.099,60
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	7,53	9,41	131,74
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	14,97	18,71	767,11
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	15,71	19,64	39,28
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	19,64	24,55	24,55
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	7,05	8,81	61,67
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	8,40	10,50	52,50
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	48,84	61,05	305,25
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	48,84	61,05	488,40
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	210,73	263,41	526,82
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	210,73	263,41	263,41
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	141,83	177,29	177,29
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	296,01	370,01	370,01
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	269,00	336,25	336,25
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	8,64	10,80	237,60
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	3,35	4,19	134,08
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	5,91	7,39	162,58
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	14,56	18,20	1.565,20
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	15,88	19,85	337,45
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	24,83	31,04	1.055,36
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	84,04	105,05	630,30
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	59,69	74,61	74,61
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	228,43	285,54	4.283,10
Subtotal item 14						16.061,55

15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	57,69	72,11	360,55
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	11,56	14,45	173,40
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	27,60	34,50	828,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	36,01	45,01	225,05
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	18,88	23,60	424,80
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	3,76	4,70	23,50
Subtotal item 15						2.035,30

16	SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	77,00	96,25	14.148,75
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	332,86	416,08	1.664,32
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	134,74	168,43	808,46
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	129,57	161,96	777,41
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	421,75	527,19	1.054,38
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	181,65	227,06	1.816,48
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	263,86	329,83	1.484,24
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	696,20	870,25	870,25
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.553,09	1.941,36	1.941,36
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	375,75	469,69	469,69
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	48,98	61,23	177,57
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,15	1,44	1.240,65
Subtotal item 16						26.453,56

PREÇO TOTAL com BDI incluso 509.999,98

Antônio
 Tiago da Silva Santiago
 Secretário Municipal de Obras
 01/02/2013

Ministério da Educação

ANEXO II

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: SALINÓPOLIS

Endereço: ZONA RURAL - VILA DO ALTO PINDORAMA - ESCOLA ORLANDO MOISES

BDI = 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Barracão de Obras	m²	12,00	170,68	213,35	2.560,20
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	297,00	371,25	1.113,75
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	4,54	5,68	4.893,66
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1.226,34	1.532,93	1.532,93
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	935,84	1.169,80	1.169,80
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	870,48	1.088,10	1.088,10
Subtotal item 1						12.358,44
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	25,38	31,73	1.713,42
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	26,42	33,03	9.743,85
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	38,42	48,03	1.796,32
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	13,86	17,33	259,95
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	Txkm	15,00	0,58	0,73	10,95
Subtotal item 2						13.524,49
3	INFRAESTRUTURA					
3.1	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	29,42	36,78	551,70
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	30,47	38,09	1.013,19
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	887,18	1.108,98	6.986,57
3.2	VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	28,47	35,59	9.274,75
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	887,18	1.108,98	38.038,01
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	5,05	6,31	454,32
Subtotal item 3						56.318,54
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	PILARES					
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	30,47	38,09	7.065,70
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	887,18	1.108,98	19.961,64
4.2	VIGAS					
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	30,47	38,09	4.189,90
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	887,18	1.108,98	8.317,35
4.3	LAJE PREMOLDADA					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	43,57	54,46	4.825,16
Subtotal item 4						44.359,75
5	PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	27,99	34,99	11.581,69
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	44,80	56,00	10.248,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	44,86	56,08	1.570,24
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	105,41	131,76	790,56
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	36,44	45,56	6.747,44
Subtotal item 5						30.937,93
6	COBERTURA					
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	57,98	72,48	80.742,72
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	29,98	37,48	41.752,72
Subtotal item 6						122.495,44
7	ESQUADRIAS					
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	782,45	978,06	1.956,12
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	381,43	476,79	476,79
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	352,23	440,29	1.761,16
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	236,69	295,86	591,72
Subtotal item 7						4.785,79

8	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	3,83	4,79	4.598,88
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	12,65	15,81	6.467,87
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	11,56	14,45	7.961,95
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	18,19	22,74	7.458,72
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	21,81	27,26	2.210,79
Subtotal item 8						28.698,21

9	PISOS					
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	6,54	8,18	5.179,58
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	49,44	61,80	39.131,76
9.3	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	34,77	43,46	8.492,08
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	18,68	23,35	14.641,62
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	41,51	51,89	3.243,13
Subtotal item 9						70.688,17

10	PINTURA					
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,29	4,11	3.481,99
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	4,95	6,19	2.228,40
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	8,98	11,23	994,98
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	8,35	10,44	11.630,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	6,17	7,71	8.588,94
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	9,83	12,29	10.412,09
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	22,80	28,50	13.680,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	13,21	16,51	7.858,76
Subtotal item 10						58.875,32

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	7,50	9,38	37,52
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	8,90	11,13	133,56
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	14,30	17,88	71,52
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	19,66	24,58	98,32
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	4,46	5,58	11,16
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	4,69	5,86	11,72
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	934,84	1.168,55	1.168,55
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,37	4,21	42,10
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,00	12,50	37,50
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	19,93	24,91	49,82
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	3,72	4,65	51,15
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,32	5,40	32,40
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,06	8,83	70,64
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	4,35	5,44	10,88
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,02	6,28	25,12
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,35	5,44	87,04
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	4,66	5,83	23,32
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	9,04	11,30	22,60
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,40	4,25	17,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,65	4,56	36,48
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	71,01	88,76	177,52
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	115,11	143,89	287,78
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	60,23	75,29	150,58
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	61,16	76,45	152,90
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	61,43	76,79	614,32
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,29	5,36	26,80
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	10,42	13,03	104,24
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	11,60	14,50	58,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	7,84	9,80	39,20
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	18,48	23,10	46,20
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	55,48	69,35	554,80
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	39,06	48,83	48,83
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	10,59	13,24	357,48
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	10,62	13,28	504,64
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	15,36	19,20	537,60
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	18,88	23,60	330,40
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	21,64	27,05	973,80
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,28	5,35	32,10
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	15,33	19,16	38,32
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	139,20	174,00	348,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	139,20	174,00	696,00
Subtotal item 11						8.117,91

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	4,00	25,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	129,92	649,60
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	27,70	207,78
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	26,94	134,72
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,29	75,04
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.003,52	1.254,40
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	5,70	21,39
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	6,86	51,48
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	13,19	115,43
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	2,75	34,40
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	18,62	116,40
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	18,91	141,84
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	8,29	82,88
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	88,57	996,39
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.599,63	1.999,54
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	22,90	28,63
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	10,22	38,34
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	21,54	942,55
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	15,64	391,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	21,54	457,81
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	9,41	105,84
Subtotal item 12					7.870,46

13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	22,10	1.989,36
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	62,24	1.556,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	41,06	205,32
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	20,47	102,36
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	28,51	2.566,08
Subtotal item 13					6.419,12

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,34	70,90
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,17	63,55
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	14,78	73,92
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	12,48	15,60
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	7,80	156,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	8,77	76,72
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,02	480,70
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,02	3.099,60
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	7,53	131,74
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	14,97	767,11
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	15,71	39,28
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	19,64	24,55
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	7,05	61,67
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	8,40	52,50
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	48,84	305,25
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	48,84	488,40
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	210,73	526,82
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	210,73	263,41
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	141,83	177,29
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	296,01	370,01
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	269,00	336,25
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	8,64	237,60
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	3,35	134,08
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	5,91	162,58
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	14,56	1.565,20
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	15,88	337,45
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	24,83	1.055,36
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	84,04	630,30
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	59,69	74,61
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	228,43	4.283,10
Subtotal item 14					16.061,55

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
----	--	--	--	--	--

15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	57,69	72,11	360,55
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	11,56	14,45	173,40
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	27,60	34,50	828,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	36,01	45,01	225,05
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	18,88	23,60	424,80
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	3,76	4,70	23,50
Subtotal item 15						2.035,30

16	SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	77,00	96,25	14.148,75
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	332,86	416,08	1.664,32
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	134,74	168,43	808,46
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	129,57	161,96	777,41
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	421,75	527,19	1.054,38
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	181,65	227,06	1.816,48
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	263,86	329,83	1.484,24
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	696,20	870,25	870,25
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.553,09	1.941,36	1.941,36
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	375,75	469,69	469,69
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	48,98	61,23	177,57
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,15	1,44	1.240,65
Subtotal item 16						26.453,56

PREÇO TOTAL com BDI incluso **509.999,98**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

Endereço: ZONA URBANA - ESCOLA CECÍLIA DE NAZARÉ DA FONSECA, BAIRRO ATLANTICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO EM DIAS CORRIDOS			TOTAL POR ETAPA	
		30	60	90	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.358,44			12.358,44	2,42%
02	MOVIMENTO DE TERRA	6.762,25	6.762,25		13.524,49	2,65%
03	INFRAESTRUTURA	16.895,56	33.791,12	5.631,85	56.318,54	11,04%
04	SUPERESTRUTURA		26.615,85	17.743,90	44.359,75	8,70%
05	PARQUES E PAINÉIS			18.562,76	30.937,93	6,07%
06	COBERTURA			85.746,81	122.495,44	24,02%
07	ESQUADRIAS			4.785,79	4.785,79	0,94%
08	REVESTIMENTOS			21.523,66	28.698,21	5,63%
09	PISOS			70.688,17	70.688,17	13,86%
10	PINTURA			29.437,66	58.875,32	11,54%
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			8.117,91	8.117,91	1,59%
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS			7.870,46	7.870,46	1,54%
13	DRENAGEM PLUVIAL			6.419,12	6.419,12	1,26%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220			16.061,55	16.061,55	3,15%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA			2.035,30	2.035,30	0,40%
16	SERVIÇOS DIVERSOS			26.453,56	26.453,56	5,19%
SUB TOTAL MENSAL		36.016,25	79.544,39	254.120,60	140.318,74	
SUB TOTAL MENSAL ACUMULADO		36.016,25	115.560,64	369.681,24	509.999,98	
% MENSAL		7,06%	15,60%	49,83%	27,51%	
% MENSAL ACUMULADO		7,06%	22,66%	72,49%	100,00%	

Prefeito Municipal de Salinópolis
Paulo Henrique Gomes

Secretaria Municipal de Obras
Rafael de Jesus
20/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

Endereço: ZONA URBANA - ESCOLA JOSÉ DE LEONARDO DA FONSECA, BAIRRO GUARANY

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO EM DIAS CORRIDOS				TOTAL POR ETAPA	
		30	60	90	120	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.358,44				12.358,44	2,42%
02	MOVIMENTO DE TERRA	6.762,25	6.762,25			13.524,49	2,65%
03	INFRAESTRUTURA	16.895,56	33.791,12	5.631,85		56.318,54	11,04%
04	SUPERESTRUTURA		26.615,85	17.743,90		44.359,75	8,70%
05	PAREDES E PAINÉIS		12.375,17	18.562,76		30.937,93	6,07%
06	COBERTURA			85.746,81	36.748,63	122.495,44	24,02%
07	ESQUADRIAS			4.785,79		4.785,79	0,94%
08	REVESTIMENTOS			21.523,66	7.174,55	28.698,21	5,63%
09	PISOS			70.688,17		70.688,17	13,86%
10	PINTURA			29.437,66	29.437,66	58.875,32	11,54%
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				8.117,91	8.117,91	1,59%
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS				7.870,46	7.870,46	1,54%
13	DRENAGEM PLUVIAL				6.419,12	6.419,12	1,26%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12/1220				16.061,55	16.061,55	3,15%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA				2.035,30	2.035,30	0,40%
16	SERVIÇOS DIVERSOS				26.453,56	26.453,56	5,19%
	SUB TOTAL MENSAL		79.544,39	254.120,60	140.318,74	509.999,98	
	SUB TOTAL MENSAL ACUMULADO	36.016,25	115.560,64	369.681,24	509.999,98		
	% MENSAL	7,06%	15,60%	49,83%	27,51%		
	% MENSAL ACUMULADO	7,06%	22,66%	72,49%	100,00%		100,00%


 Tiago de Silva Santiago
 Secretário Municipal de Obras
 Decreto nº 040/2013


 Paulo Henrique Gomes

Prefeito Municipal de Salinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Endereço: ZONA RURAL - VILA DO ALTO PINDORAMA - ESCOLA ORLANDO MOISES

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO EM DIAS CORRIDOS				TOTAL POR ETAPA	
		30	60	90	120	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.358,44				12.358,44	2,42%
02	MOVIMENTO DE TERRA	6.762,25	6.762,25			13.524,49	2,65%
03	INFRAESTRUTURA	16.895,56	33.791,12	5.631,85		56.318,54	11,04%
04	SUPERESTRUTURA		26.615,85	17.743,90		44.359,75	8,70%
05	PARADES E PAINÉIS		12.375,17	18.562,76		30.937,93	6,07%
06	COBERTURA			85.746,81	36.748,63	122.495,44	24,02%
07	ESQUADRIAS			4.785,79		4.785,79	0,94%
08	REVESTIMENTOS			21.523,66	7.174,55	28.698,21	5,63%
09	PISOS			70.688,17		70.688,17	13,86%
10	PINTURA			29.437,66	29.437,66	58.875,32	11,54%
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				8.117,91	8.117,91	1,59%
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS				7.870,46	7.870,46	1,54%
13	DRENAGEM PLUVIAL				6.419,12	6.419,12	1,26%
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS 127/220				16.061,55	16.061,55	3,15%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA					2.035,30	0,40%
16	SERVIÇOS DIVERSOS				26.453,56	26.453,56	5,19%
SUB TOTAL MENSAL		36.016,25	79.544,39	254.120,60	140.318,74	509.999,98	
SUB TOTAL MENSAL ACUMULADO		36.016,25	115.560,64	369.681,24	509.999,98		
% MENSAL		7,06%	15,60%	49,83%	27,51%		
% MENSAL ACUMULADO		7,06%	22,66%	72,49%	100,00%		
SUB TOTAL MENSAL ACUMULADO						100,00%	

Paulo Henrique Gomes

Prefeito Municipal de Salinópolis

Tiago de Silva Santiago

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 0102/13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 027

CPC

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° /2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS E

.....,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.149.166/0001-98, com sede no Trav. Pastor Vicente Rodrigues, 118, Centro, CEP 68.721-000, Cidade de Salinópolis, Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique da Silva Gomes, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 892.466.402-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Ponta da D'Agulha, Salinópolis, Pará e a Empresa _____ com sede na _____ registrada no CNPJ sob o n°. _____ neste ato representada por seu representante legal o Senhor(a) _____ inscrito no C.P.F. n° e RG n° denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo da Concorrência n° 001/2013, homologado em ____/____/____ mediante sujeição mútua as normas constantes Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade Concorrência n° 01/2013, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora CONTRATADA, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, molda-se às disposições da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - Este contrato administrativo tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para a construção de 3 (três) Quadras Esportivas Escolares Cobertas e com Vestiários nas Escolas Municipais: EMEF JOSÉ LEONARDO DA FONSECA, EMEF CECÍLIA DE NAZARÉ FONSECA E EMEF ORLANDO MOISÉS CORREA, com área de 980,40 m² cada. Ref. Quadras PAC2, de acordo com o Termo de Compromisso PAC204288/2013, conforme projeto aprovado pelo FNDE, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 228

CPT

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao Regime de Empreitada por Preço Global, na forma de Execução Indireta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$..... (.....) referente ao valor total da obra do **LOTE 1** R\$..... (.....) e/ou **LOTE 2** R\$..... (.....) e/ou **LOTE 3** R\$ (.....), prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Como condição para efetivação da assinatura deste contrato e futuros pagamentos decorrente do mesmo, a contratada deverá comprovar a sua regularidade com o sistema de seguridade social (INSS e FGTS), em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal e Acórdão 524/2005 Primeira Câmara do T.C.U.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis, Exercício 2013:

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TUR. CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Função Programática: 1.021 - Construção e Recuperação de Quadra Esportiva.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
- FONTE DE RECURSO: TRANSFERENCIA RECURSO FNDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA devidamente atestada e acompanhada de boletins de medição, depois de medidos e

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE. Sendo obrigado o contratado a promover a **Anotação de Responsabilidade Técnica** do contrato (ART) no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º) para que seja efetuado o primeiro pagamento.

7.2. Para fins de liberação e pagamento da 2ª. medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais. Em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

7.3. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

7.4. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

7.5. Atrasos nos pagamentos das medições superiores à 30 (trinta) dias ensejarão, por parte da contratada, a paralisação temporária da obra até que a situação seja regularizada.

7.6. No caso da suspensão ou atraso no repasse dos recursos financeiros oriundo do Termo de Compromisso PA204288/2013-FNDE, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra até que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária à contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula:

$AM = VP (A/B - 1)$, onde:

AM = atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1 - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de **120 (Cento e vinte) dias** consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados a partir da publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 230
CPC

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura da convocação da Prefeitura, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação;
- c)** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.
- d)** Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e)** Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos, inclusive as normas do FNDE;
- f)** Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 231
CPL

- g) A licitante deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com registro no CREA durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.
- h) A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.
- i) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- j) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- k) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- l) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira,
- m) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- q) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor;
- r) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 232
CPL

- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Efetuar os pagamentos das faturas até 10 (dez) dias úteis após a data a medição;
- d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vistar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 233
CPC

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIREÇÃO

13.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através do Departamento de Engenharia e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Salinópolis, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

a. Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;

b. Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

c. Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;

d. Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 234
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MULTA

16.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

17.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

18.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Salinópolis, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

19.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

20.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 33
CPE

21.1 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços; tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

24.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, podendo ser aceita a garantia prestada para participação do certame, respeitando-se as seguintes condições:

- a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.
- e) O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9, Salinópolis, até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo válido para a assinatura do contrato a caução já compensada na Conta Corrente especificada nesta alínea.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Salinópolis - Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE

23.1 - O presente instrumento de contrato administrativo será publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSINATURA

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Salinópolis (PA), de

de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES

PREFEITO

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 37
CPE

ANEXO V
JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2013-1609001

CONCORRÊNCIA N° 001/2013

Assunto: Indicação de fórmulas de índices contábeis, adotados no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 001/2013**

CONCEITO:

A interpretação desses índices poderá ser efetuada da seguinte maneira:

- a) **Índice de Liquidez Geral** = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}} \geq 1$
- b) **Índice de Liquidez Corrente** = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} \geq 1$

Os índices de liquidez têm como principal finalidade, avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros.

Quanto maiores tais índices, melhor. O ponto chave para todos eles ocorre quando o resultado da divisão é igual a 1(um), indicando que a empresa possui uma unidade monetária para cada outra devida. O ideal é que o resultado seja superior a 1, pois a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

- c) **Solvência Geral** = $\frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1$

Os índices de solvência medem a capacidade de uma empresa de saldar suas obrigações de curto e de curtíssimo prazo. Do ponto de vista econômico, uma empresa é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações corrente e ainda apresenta uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sobrevivência desta no futuro, ou seja, indicam a capacidade de pagamento de suas contas repetitivas.

NOTA EXPLICATIVA

Desta forma, a administração adota a exigência de comprovação de índices contábeis $ILC > \text{ou} = 1$, $ILG > \text{ou} = 1$ e $SG > \text{ou} = 1$, para que os licitantes demonstrem a boa capacidade financeira para suportar os compromissos que irão assumir caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado, compromissos tais como, capital de giro suficiente para suportar o prazo de pagamento das faturas emitidas, bem como, em face do prazo Contratual prolongado.

Segue entendimento que tomamos como base para o uso dos índices acima citados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fis. 338
CPE

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já emitiu entendimento acerca dos índices contábeis, prescrevendo o seguinte:

"São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC), os índices utilizados pelo subitem 6.3 do edital (9fl.22) para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. **Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudável. Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou patrimônio líquido mínimo**, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira" (Acórdão nº 247/2003 - Plenário - Min. Relator Marc os Vinícios Vilanção).

Salinópolis (Pa), 03 de outubro de 2013.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 339
CPE

MODELO I

CARTA-PROPOSTA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 001/2013

Prezado Senhor:

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do edital:

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para a construção de 3 (três) Quadras Esportivas Escolares Cobertas e com Vestiários nas Escolas Municipais: EMEF JOSÉ LEONARDO DA FONSECA, EMEF CECÍLIA DE NAZARÉ FONSECA E EMEF ORLANDO MOISÉS CORREA, com área de 980,40 m² cada. Ref. Quadras PAC2, de acordo com o Termo de Compromisso PAC204288/2013, conforme projeto aprovado pelo FNDE, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

LOTE N°	LOCAL DO OBJETO	METRAGEM - M2	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	VALOR PROPOSTO PARA A OBRA (R\$)
01	Escola Municipal JOSÉ LEONARDO DA FONSECA (Zona Urbana)	980,40	120	
02	Escola Municipal CECILIA DE NAZARÉ DA FONSECA (Zona Urbana)	980,40	120	
03	Escola Municipal ORLANDO MOISÉS CORREA (Zona Rural)	980,40	120	
TOTAL GLOBAL DOS LOTES				

O valor proposto para a execução da obra é de :

LOTE 01 : R\$.....
(.....).

LOTE 02 : R\$.....
(.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 240
CPE

LOTE 03

R\$..... (.....).

VALOR GLOBAL DOS LOTES : R\$.....
(.....).

O prazo para execução das obras é de (.....) dias
corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (Dias) **(no mínimo 60 dias)**, a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários:

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições
estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do
licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 24

CPT

MODELO II

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 001/2013

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA n° 01/2013** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 242
CPC

MODELO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93.

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência Nº 001/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2013**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 213
CPC

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 001/2013

A firma _____, portadora do CNPJ n°
.....declara, expressamente, que se sujeita às condições
estabelecidas no Edital da **CONCORRÊNCIA n° 001/2013** e dos respectivos anexos e
documentos.

declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da
proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2° e Art. 97, ambos da Lei Federal
n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs: Esse documento somente será obrigatório no caso de existência de
existência de **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**.

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do
licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 214
CPC

MODELO V

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto da **CONCORRÊNCIA N° 001/2013**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

local, ____ de ____ de 2013

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

(OBS: Esta declaração tem que ser visada pela Secretaria Obras ou anexada a um Atestado de Visita Técnica emitido pela mesma, em cumprimento ao art. 30, inciso III da Lei 8.666/93).

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 245
CPL

MODELO VI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS
(MODELO)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 - SALINÓPOLIS/PARÁ

I. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

I.1	Previdência Social	
I.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
I.3	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
SUB-TOTAL I		

II. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE I

II.1	Férias + Adicional	
II.2	Licença Paternidade	
II.3	Licença Enfermidade	
II.4	Afastamento por acidente, dias de chuva, greves, falta justificada, etc...	
II.5	13º Salário	
II.6	Descanso semanal e feriados	
SUB-TOTAL II		

III. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA GLOBAL DE I

III.1	Depósito por rescisão sem justa causa	
III.2	Aviso prévio indenizado	
III.3	Indenização adicional	
SUB-TOTAL III		

IV. INCIDÊNCIAS

IV.1	Incidência de I sobre II	
IV.2	Incidência de I.2 sobre II.5	
IV.3	Incidência de I.2 sobre III.2	
SUB-TOTAL IV		

V. TOTAL

TOTAL (I + II + III + IV)	
---------------------------	--

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 246
CPE

MODELO VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.
(MODELO)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 - SALINÓPOLIS/PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% DO B.D.I
A	Despesas Administrativas		
A.1	Administração Central		
A.2	Encargos Financeiros		
A.3	Eventuais		
A.3.1	Atividades Sociais na comunidade		
A.3.2	Taxas e Emolumentos		
	Sub Total R\$		
B	Lucro Bruto		
	Sub Total R\$		
C	Tributos		
C.1	PIS		
C.2	COFINS		
C.3	ISSQN		
	Sub Total R\$		
VALOR TOTAL DO B.D.I.			
CUSTO DA OBRA			
VALOR GLOBAL DA OBRA			

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Obs.1: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 247
CPL

MODELO VIII
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
CONCORRÊNCIA N.º 01/2013 - SALINÓPOLIS - PARÁ

ITEM:					
Descrição:					
1. Mão-de-obra	Categoria Funcional	Quant.	Und	Custo Horário	Custo Total
		1. Total de Mão-de-obra			
2. Equipamentos	Descrição	Quant.	Und	Custo Horário	Custo Total
		2. Total de Equipamentos			
3. Materiais	Descrição	Quant.	Und	Custo Horário	Custo Total
		3. Total de Materiais			
4. Outros Custos	Descrição	Quant.	Und	Custo Horário	Custo Total
		4. Total de Outros Custos			
Totais	Preço Total (1+2+3+4)				
	Taxa de B. D. I.				
	Preço Unitário Final				

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 248

MODELO IX
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

CONCORRÊNCIA N.º 01/2013
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º
., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º e do seu contador o(a) Sr.(a.)
., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.5 deste
edital, da Concorrência n.º 001/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.
(Local e data)

.
(representante legal)
CPF:

.
(contador) - RECONHER ASSINATURA
CRC

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação referente à habilitação, para a empresa se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 249

CPL

MODELO X

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

CONCORRÊNCIA N.º 01/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE
DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da CONCORRÊNCIA N.º 001/13, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (N.º e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 250
CPC

MODELO XI
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Nº 01/2013

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência nº 01/2013, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
SG = AT / (PC + ELP)		

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

LG = Liquidez Geral

AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ____ de ____ de 2013.

Representante Legal
(assinatura do representante legal)

Contador - RECONHECER ASSINATURA
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 251
CPL

MODELO XII

(A licitante deverá apresentar uma carta no início da documentação de habilitação declarando o que abaixo está descrito):

CARTA DA LICITANTE - HABILITAÇÃO

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;
- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) que seu responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) que executará as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que caso vencedora do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.